



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: tributos@moreirasales.pr.gov.br

Informativo

O Departamento de Tributação, vem por meio deste informativo comunicar aos proprietários de imóveis urbanos no Município de Moreira Sales – Pr, interessados na subdivisão de lotes que, em vistas da alteração da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – Lei nº 402, de 26 de Dezembro de 2008, mediante Lei Complementar nº 081/2025, aprovada em votação plenária no dia 11/06/2025, teve alterações quanto à metragem mínima dos lotes urbanos, em se tratando da metragem da testada (frente do lote), bem como da área total do lote.

A Lei Complementar nº 081/2025, por meio dos artigos nºs 29 e 33, em seus incisos I e II dispõe que

Art. 29. No Solo Urbano Central (SU-CE), o lote e a edificação deverão obedecer às seguintes normas, além das de ordem geral:
I – Lote mínimo de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados);
II – Frente de 8,00 m (oito metros), devendo os lotes de esquina ter no mínimo 10,00 m (dez metro);

Art. 33. No Solo Urbano Predominantemente Residencial (SU-PR), o lote e a edificação deverão obedecer às seguintes normas, além das de ordem geral:
I – Lote mínimo de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados);
II – Frente de 8,00 m (oito metros), devendo os lotes de esquina terem no mínimo 10,00 m (dez metros);

A Lei Complementar nº 081/2025, entra em vigência a partir de 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação, que se deu em 19/06/2025, na Edição de nº 4329 do Jornal Gazeta Regional. Ou seja, a Lei entra em vigor em no dia 16/12/2025. Sendo assim, gostaríamos de salientar aos proprietários de imóveis urbanos no Município de Moreira Sales – Pr, que desejem subdividir lote urbano com metragem, tanto de frente, quanto total, que não esteja em concordância com as metragens dispostas na Lei Complementar nº 081/2025, que busquem realizar o processo formal de subdivisão de seus lotes impreterivelmente até a data de 15/12/2025, evitando assim imbrólios quanto a esse processo.

O Departamento de Tributação do Município de Moreira Sales está à disposição para esclarecer possíveis dúvidas sobre esse assunto por meio do telefone **(44) 99814-7338**.

Moreira Sales, 18 de Agosto de 2025.